



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

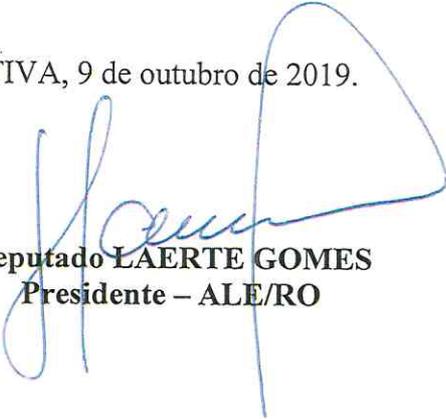
MENSAGEM Nº 281/2019-ALE

RECEBIDO NA DITEL
Em 11/10/2019
Horas 10:45
Por: [assinatura]

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 174/2019, que “Autoriza a criação de Memorial em homenagem aos policiais e bombeiros militares mortos em razão do serviço, no Estado de Rondônia”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 9 de outubro de 2019.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 174/2019

Autoriza a criação de Memorial em homenagem aos policiais e bombeiros militares mortos em razão do serviço, no Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Autoriza a criação de Memorial em homenagem aos policiais e bombeiros militares mortos em razão do serviço, no Estado de Rondônia.

Art.2º. O Memorial em homenagem aos policiais e bombeiros militares mortos em razão do serviço compor-se-á, além de outros, dos seguintes elementos:

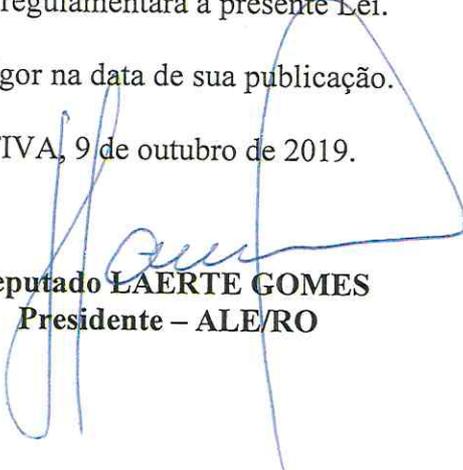
- I - foto do policial ou bombeiro militar;
- II - nome completo e nome de guerra do policial ou do bombeiro militar;
- III - data de nascimento e do óbito do policial ou do bombeiro militar; e,
- IV - circunstância da morte do policial ou bombeiro militar.

Art.3º. O memorial será localizado, preferencialmente, no Comando Geral das Polícias e do Bombeiro Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 9 de outubro de 2019.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO